



EDITAL PPGGC-RC/UFG 001/2015

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS – PPGGC-RC/UFG ANO 2015

A **Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Geografia em Geografia da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo para a inscrição ao **PROCESSO SELETIVO 2015**, para candidatos a **BOLSA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES/UFG**, em Nível de Mestrado, observando-se as normas estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes nos termos do Regulamento e Resoluções do Programa/UFG e da CAPES, a saber:

1 Das vagas

- 1.1** O Programa de Pós-Graduação em Geografia-RC/UFG dispõe, até o momento, para o ano de 2015 o quantitativo de 10 (dez) cotas de bolsa de estudos.
- 1.2** Do quantitativo de cotas de bolsas disponibilizado nesse Processo Seletivo/2015, 01 (uma) cota será concedida por demanda social e 09 (nove) cotas segundo a ordem de classificação, conforme o estabelecido no Item 4 deste Edital.
- 1.3** O quantitativo de bolsas especificado no Item 1.1 deste Edital poderá ser alterado a critério da UFG e/ou CAPES, sendo que a concessão de bolsa deverá obedecer à ordem de classificação estabelecida, com prioridade para a cota de demanda social.

2 Das inscrições e dos prazos

- 2.1** As inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas para o Programa de Pós-Graduação em Geografia-RC/UFG estarão abertas no período de 19 a 24/03/2015, no horário das 08h às 12h, na Secretaria do Programa, localizada no Bloco A, Sala 06 do Instituto de Geografia-RC/UFG.
- 2.2** Documentação a ser utilizada no Processo Seletivo:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - b) Pontuação do Currículo Lattes, obtida no Processo Seletivo do Programa;
 - c) Média Final no Processo Seletivo;
 - d) Tabelas de Pontuação dos Processos Seletivos.



2.3 Não será permitida a complementação de documentação por parte do candidato e/ou outro interessado no Processo.

2.4 Para a concessão da bolsa no mês de abril de 2015, o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá entregar toda a documentação e informações solicitadas pela Coordenadoria do PPGGC-RC/UFV e CAPES, até as 16h do dia 27/03/2015, em conformidade com o estabelecido.

2.5 O não cumprimento do estabelecido para a obtenção da cota de bolsa de estudo, por parte do interessado, implicará no repasse da cota para o classificado subsequente da lista.

3 Das condições e finalidades para ser bolsista do PPGGC-RC/UFV

3.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Geografia-RC/UFV, das turmas 2014 e/ou 2015;

3.2 O(a) aluno(a) mestrando(a) que for contemplado(a) com a Bolsa de Estudos deverá:

- a) Comprometer-se à dedicação exclusiva ao Programa e frequentar atividades extracurriculares oferecidas pelo mesmo, tais como: assembleias, defesas de Dissertações dentro de sua área, Cursos livres, Conferências, Seminários, entre outros.
- b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não podendo ter reprovação em disciplinas cursadas, consoante às normas definidas pelo PPGGC/RC/UFV;
- c) Quando possuir vínculo empregatício, atender os requisitos da Agência Financiadora.
- d) Não possuir qualquer relação de trabalho com a IES promotora do Programa de Pós-Graduação;
- e) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa, ou de outra Agência de fomento;
- f) Não ser aposentado ou em situação equiparada, conforme critérios das agências de fomento;
- g) As bolsas de mestrado terão duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, considerando a matrícula inicial no Programa;
- h) A concessão de bolsa, em qualquer período que não seja o do início do Curso, não significa extensão do período de concessão da mesma;
- i) Cumprir o quantitativo de no mínimo 20h semanal de atividades acadêmicas/estudos no Programa;
- j) Residir em Catalão (GO) ou num raio de até 60km da cidade de Catalão, durante a vigência da bolsa.

3.3 A bolsa de estudo destina-se a manutenção das atividades de ensino e pesquisa vinculados ao Projeto de Pesquisa do mestrando.



4 Dos critérios de classificação no Processo Seletivo

4.1 Serão utilizadas as perspectivas Tabelas de Pontuação dos Processos Seletivos no qual o candidato foi aprovado, assim discriminado:

- a) Classificação no respectivo Processo Seletivo ao que o aluno realizou no Programa;
- b) Classificação no Currículo Vitae no respectivo Processo Seletivo ao que o aluno realizou no Programa.

4.2 Quanto ao cálculo para classificação, obedecerá a uma média simples:

Média Final do Processo Seletivo + Nota do Currículo Lattes

2

5 Dos critérios para manutenção da bolsa

5.1 Observar os mesmos quesitos para concorrer à bolsa, Item 3 deste Edital e normas da UFG e CAPES. Casos tais quesitos não sejam contemplados, além dos previstas nas normas da Agência Financiadora, o aluno estará sujeito à perda da bolsa em qualquer momento do Curso.

5.2 Em caso de desistência do Curso, o bolsista deverá ressarcir a Instituição financiadora e/ou Programa, o valor recebido, conforme suas normas.

6 Do cancelamento de bolsa

6.1 Poderá ser revogada a concessão da Bolsa com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidade e de demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência, e/ou por omissão de vínculo empregatício;
- c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, com a qual a concessão não teria ocorrido;
- d) Não realização do Estágio em Docência;
- e) Não cumprimentos das obrigações do bolsista conforme os prazos estabelecidos;
- f) Por solicitação formal do Bolsista;
- g) Por solicitação formal e justificada do Orientador;
- h) Por recomendação da Comissão de Bolsa do Programa.

6.2 A Comissão de Bolsas poderá proceder, a qualquer tempo, novas concessões de bolsas e substituições de bolsistas, conforme critérios estabelecidos pela Comissão e o Desempenho Acadêmico do aluno e/ou com decisão de Conselho do Programa.



7 Do Estágio em Docência

- 7.1** O Estágio em Docência é parte integrante na formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do Ensino de Graduação e *Lato Sensu*, e será obrigatório para todos os bolsistas, independentemente da agência financiadora. As atividades deverão ser compatíveis com as Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação, realizado pelo pós-graduando.
- 7.2** A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação registrará e avaliará o Estágio em Docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio, que deverá ser no mínimo de 30 horas.
- 7.3** Quando o Estágio for realizado em disciplinas com carga horária maior que 30 horas, o mesmo deverá obedecer à carga horária da disciplina na qual está sendo realizado o Estágio;
- 7.4** O Estágio em Docência deverá ser realizado nos Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação *Lato sensu* ministrados pelo Instituto de Geografia-RC/UFG.
- 7.5** O Estágio em Docência deverá ser realizado, observando-se a Linha de Pesquisa a qual o mestrando se vincula e no primeiro ano de recebimento da Bolsa.

8 Dos Relatórios Semestrais

- 8.1** Os alunos deverão entregar os planos de trabalho e relatórios de suas atividades a cada semestre, sem prejuízo dos demais relatórios exigidos pelo Programa, em conformidade com as normas estabelecidas, que serão supervisionados pela Coordenadoria da PPGG, a qual analisará também os históricos escolares atualizados para concessão/renovação/substituição de bolsistas, registrando seu desempenho em ficha individual e com as devidas assinaturas.

9 Do Resultado

- 9.1** O resultado, em ordem de classificação, será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/RC/UFG até às 15h do dia 27/03/2015.

9 Das disposições gerais

- 9.1** Todas as etapas do Processo de Seleção para concessão de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Geografia-RC/UFG ocorrerão nas dependências do Regional Catalão/UFG.
- 9.2** Considerando o número de cotas estabelecidas neste Edital, a aprovação dos candidatos no Processo Seletivo obedecerá a uma ordem global e decrescente das médias finais para a classificação.
- 9.2.1** O número de vagas de bolsas é de competência da PRPG/UFG, podendo ser alterado a qualquer data, segundo os interesses da UFG e/ou CAPES.
- 9.2.2** As bolsas serão concedidas em conformidade com a disponibilização realizada pela PRPG/UFG para o Programa.



- 9.3** Todos os resultados e/ou avisos serão divulgados no mural próprio do Instituto de Geografia/PPGGC-RC/UFG, fixado no corredor do Bloco A, na Regional Catalão/UFG, sendo, portanto, considerado o Placar Oficial de divulgação.
- 9.4.** Para a concessão da Bolsa, deverão ser observados as exigências e prazos estabelecidos por este Edital, UFG e CAPES, bem como o preenchimento dos Formulários e declarações e respectivas autenticações, quando for o caso, específicos para o fim.
- 9.4.1** Os documentos e formulários para a inscrição do aluno como bolsista, após a classificação nos termos deste Edital, encontram-se disponível na Secretaria do Programa, sendo de responsabilidade do interessado o preenchimento e respectivas comprovações, conforme as exigências e prazos estabelecidos.
- 9.5** O não cumprimento dos prazos e exigências por parte do aluno, implicará na concessão da Bolsa para o classificado subsequente, permanecendo o seu nome na lista de classificação no aguardo de nova cota de bolsa.
- 9.6** O critério de demanda social para a concessão da cota específica, prevista no Item 1 deste Edital, obedecerá à necessidade de permanência do aluno na cidade de Catalão (GO) para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas/pesquisa, conforme os critérios adotados pela UFG para o fim, cuja análise caberá a Comissão de Bolsas do Programa.
- 9.7** Mensalmente, o bolsista deverá entregar na Coordenadoria do Programa um comprovante de frequência (Formulário padrão), conforme prazo estabelecido, devidamente assinado pelo aluno e orientador.
- 9.8** Ao final do 24º mês de matrícula no Programa, independentemente da data de concessão, a cota de bolsa será automaticamente cancelada, podendo a cota ser repassada a outro aluno, segundo os critérios do PPGGC e UFG.
- 9.9** A inscrição ao Processo Seletivo, especificado neste Edital, é isento de qualquer taxa, salvo as decorrentes da documentação a ser apresentada pelo aluno.
- 9.10** A lista classificatória, conforme os termos deste Edital, terá validade no ano acadêmico de 2015.
- 9.10** Demais ocorrências que possam ser verificadas durante o Processo Seletivo serão dirimidas pela Comissão de Bolsas nomeada para o fim e/ou Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia-RC/UFG.

Catalão (GO), 18 de março de 2015.

Profª. Dra. Estevane de Pula Pontes Mendes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia/RC/UFG
Presidente da Comissão de Bolsas



Anexo I

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS – PPGGC-RC/UFV
ANO 2015**

Nº Data ____/03/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO E CIÊNCIA DAS NORMAS

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão/UF
_____, CPF nº _____, matrícula n. _____,

DECLARO, para fins de Inscrição no Processo de Seleção a cotas de Bolsas de Estudo, conforme o estabelecido no Edital PPGGC-RC/UFV 001/2015, do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, ter ciência das normas regulamentares do respectivo Processo Seletivo 2015 – conforme Edital PPGGC/RC nº 001/2015, Regulamentos Geral e Especifico e demais Resoluções do Programa, normas da UFV e CAPES. Declaro ainda ter ciência de que o Programa não tem disponibilidade de bolsas de estudos para todos os alunos aprovados e matriculados, submetendo-me ao processo classificatório.

Catalão (GO), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do aluno